



prefeitura de  
**PORTO ALEGRE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO**  
**EQUIPE DE CONCURSOS - USI/DSP/SMAP**  
**EDITAL**

**EDITAL 079/2023**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 016/2023 - OPERAÇÃO INVERNO**

**Processo nº 23.0.000046351-5**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, através da Diretoria de Seleção e Provimento, torna público:

**1. O Resultado Preliminar de Inscritos e de Notas**, conforme quadro abaixo:

<b>FUNÇÃO</b>	<b>ANEXO</b>
Auxiliar de Farmácia	<b>I</b>
Biomédico	<b>II</b>
Médico Especialista - Pediatria	<b>III</b>

**1.1.** O candidato que tiver interesse em apresentar **recurso administrativo sobre o Resultado Preliminar de Inscritos e de Notas** poderá fazê-lo, exclusivamente, entre às **09 horas até às 17 horas do dia 06 de junho de 2023**.

**1.2.** O recurso administrativo deverá ser encaminhado, obrigatoriamente, via internet, através do formulário online de recursos disponibilizado na página: <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/concursos>.

**1.2.1.** Para pedido de revisão dos documentos encaminhados no período do dia 23 de maio de 2023 ao dia 31 de maio de 2023, conforme estabelecido na alínea "a" do item 6.2, do Edital de Abertura 074/2023, o recurso administrativo deve ser apresentado com fundamentação detalhada sob pena de não ser conhecido.

**1.2.2.** Não será aceito envio de documentos complementares na etapa de apresentação de recurso.

**2.** Considerando a urgência no provimento dos cargos temporários de Auxiliar de Farmácia, Biomédico e Médico Especialista - Pediatria, bem como o volume significativo de inscrições e documentos recebidos de candidatos referente ao cargo temporário de **Técnico em Enfermagem**, o resultado preliminar de inscritos e notas referente a este cargo será divulgado em edital específico.

Porto Alegre, 02 de junho de 2023.

**ADRIANA DOS SANTOS CAIERON,**

Diretora de Seleção e Provimento.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana dos Santos Caieron, Diretor(a)-Geral**, em 02/06/2023, às 09:46, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **23856711** e o código CRC **E0867EF9**.

23.0.000046351-5

23856711v9